

Tangará Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.573.381/0001-96 – NIRE 33.300.325.131

Edital de Convocação das Assembleias
Gerais Ordinária e Extraordinária.

São convidados os Senhores Acionistas da **Tangará Energia S.A.** a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, às 14h00min, segunda convocação às 14h05min e terceira, e última, convocação às 14h10min, do dia 25 de agosto de 2026, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: em Assembleia Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** deliberar sobre a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Companhia e deliberar sobre a eleição e/ou reeleição dos membros da Diretoria; e **(iv)** deliberar sobre remuneração global anual dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** a ratificação da antecipação e pagamento de dividendos, declarada pela Diretoria da Companhia em reunião realizada em 22 de março de 2024, à conta dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a ratificação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, aprovada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de junho de 2024, para refletir a antecipação de dividendos anteriormente declarada, bem como a consequente correção do valor destinado à Reserva Especial; **(iii)** deliberar sobre a retificação da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 26 de junho de 2024, para correção de erro material referente à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** ratificar todos os demais termos, condições e deliberações constantes da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de junho de 2024, que permanecem inalterados; **(v)** deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia e a consequente alteração do artigo correspondente do Estatuto Social; **(vi)** aprovar a utilização da Central de Balanços do SPED para as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76, nos termos do art. 294, III, da LSA e regulamentação aplicável e alterar o jornal das publicações legais da Companhia quando não atendido os pressupostos legais; e **(vii)** consolidar o Estatuto Social da Companhia. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital por meio da plataforma Microsoft Teams, podendo os acionistas participarem e votarem por meio da referida plataforma. Para tomar parte e votar na Assembleia, o acionista deve provar sua qualidade como tal, apresentando, em até 2 horas de antecedência em relação ao horário designado para a primeira convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, seus documentos de representação pertinentes. Os documentos deverão ser encaminhados, com comprovante de recebimento, aos cuidados de Marina Silva Barboza, ao e-mail "marina.barboza@elera.com" com o assunto "**Tangará – AGOE 25/08/2026**", sendo certo que o prazo supracitado será considerado a partir do recebimento do e-mail pelo destinatário acima indicado. O link da Assembleia será enviado pela administração da Companhia em resposta ao referido e-mail com até 1 hora de antecedência da realização da Assembleia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da plataforma que não estejam sob controle da Companhia. Os acionistas representados por procuradores deverão encaminhar os respectivos instrumentos de mandato e de representação, sendo que os outorgados deverão preencher os requisitos constantes no Art. 126, § 1º da LSA. Rio de Janeiro/ RJ. Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Diretor Jurídico. (15, 18 e 19/08/2026)

